ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.588/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO DE DOIS IRMÃOS – AUDI ATÉ O LIMITE FIXADO."

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade a seguir relacionada:

- Associação dos Estudantes Universitários e de Ensino Técnico de Dois Irmãos – Audi R$ 200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO LUIS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Lei Municipal n° 2.588/2009, de 02 de março de 2009, que: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO DE DOIS IRMÃOS – AUDI ATÉ O LIMITE FIXADO**", foi publicada no Quadro de Publicações Oficiais, no átrio da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, no dia 03 de março de 2009.

Dois Irmãos, 03 de março de 2009.

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO